

Ano 15 Nº 3793

Divulgação sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Página 11

Publicação segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Marco Aurélio Stamm	Jornalista	10/12/2024 a 09/12/2025	30	12/01/2026
Priscilla Vieira Leitzke	Contadora	01/02/2024 a 31/01/2025	20	12/01/2026
Rita Cácia de Andrade Welter	Agente de Contratação	01/09/2023 a 31/08/2024	20	12/01/2026
Rodolfo Fares Paulo	Chefe de Gabinete	11/07/2024 a 10/07/2025	30	12/01/2026
Terezinha Pereira De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais II	01/02/2024 a 31/01/2025	30	12/01/2026
Gustavo da Silva Pires	Diretor de Compras	16.01.2025 a 15.01.2026	24	19/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de janeiro de 2026

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna 2026, elaborado pela Controladoria Interna, que “Dispõe sobre os procedimentos que serão realizados pela Controladoria Interna da Câmara de Sorriso no exercício 2026”.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Plano Anual de Auditoria Interna 2026 – PAAI 2026, elaborado pela Controladoria Interna, que “Dispõe sobre os procedimentos que serão realizados pela Controladoria Interna da Câmara de Sorriso no exercício 2026”.

Art.2º O PAAI 2026, citado no art. 1º, anexo único é parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

“Dispõe sobre os procedimentos que serão realizados pela Controladoria Interna da Câmara de Sorriso no exercício 2026”.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O PAAI é o documento de planejamento das atividades a serem realizadas pela Controladoria Interna da Câmara de Sorriso ao longo do exercício de 2026. Deve ser aprovado por meio de Portaria e publicado em veículo oficial. O PAAI obedece a Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município de Sorriso e demais legislações.

CAPÍTULO II

ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todos os Setores de Competência do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos deste Plano de Auditoria são entre outros:

1. Acompanhar as atividades operacionais - orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, com ênfase para os programas prioritários;
2. Acompanhar o PPA- LDO - LOA;
3. Orientar os ordenadores de despesas quanto à eficiência e a eficácia do funcionamento do sistema de controle interno;
4. Propor novos métodos e medidas para o bom funcionamento do sistema de controle interno das unidades orçamentárias;
5. Prestar suporte às equipes em auditorias nas unidades orçamentárias;
6. Outras funções definidas em lei;
7. Atender aos dispositivos legais contidos nas Leis Municipais, Resoluções de Consulta e Acórdãos do TCE MT.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 4º A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Sorriso - MT é composta por servidor do quadro efetivo e estável: Hugo Assunção Capistrano – Controlador Interno.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São Atribuições da Controladoria Interna de acordo com o Plano de Auditoria:

1. Elaborar o Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno PAACI;
2. Elaborar o Relatório Quadrimestral de Contas;
3. Dar parecer nas contratações de pessoal;
4. Verificar a estrutura de funcionamento e segurança dos controles internos nas unidades orçamentárias;
5. Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria dos órgãos de controle externo;
6. Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo;
7. Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo.
8. Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo;
9. Comunicar a TCE - MT qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO VI

DOCUMENTOS

Art. 6º A Unidade de Controle Interno elabora e encaminha a seguinte documentação:

1. Plano Anual de Controle Interno – PAACI.
2. Relatório Quadrimestral de Contas Comunicar a TCE;
3. Outros conforme produzidos ou atendendo às Solicitações de Documentos e Informações.

Art.7º A Controladoria Interna deverá acompanhar e manter atualizada as legislações:

1. Municipal, Estadual e Federal;
2. PPA, LDO e LOA;
3. Manual de Classificação de Irregularidades do TCE – MT – RN 17/2010.

CAPÍTULO VII

ÁREAS VERIFICADAS

Setor	Atividades	Período
Contabilidade	Aplic; Despesas Pessoal; Diárias e Adiantamentos.	Mensal
Patrimônio	Bens permanentes; Transferência e baixa de bens.	Mensal
Licitações	Aquisição produtos e serviços; Licitações e Contratos.	Mensal
Almoxarifado	Entrada e saída produtos do estoque; armazenamento; Saldo e validade dos produtos.	Mensal
Recursos Humanos	Atos de pessoal; Folha de pessoal.	Mensal
Prestação de Contas	Diárias, Verba Indenizatória	Mensal

LGPD	Tratamento de dados pessoais pelo órgão.	Mensal
------	--	--------

Cronograma das Atividades												
Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Elaboração PAAI 2026	X											
Elaborar Relatório Quadrimestral				X				X				X
Emissão de Pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificação das Áreas em destaque	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Art. 8º As dúvidas e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos conjuntamente pela Controladoria Interna e Presidência da Câmara Municipal de Sorriso.

Hugo Assunção Capistrano
Controlador Interno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº005/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 008/2026 DE 02/01/2026.

CONSORCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 006/2025 de 02 de janeiro de 2026, no que tange ao valor do repasse do Convênio/Contrato de Rateio para o Exercício 2026, conforme deliberado em Ata de Eleição do Conselho Diretor do CISGA para o biênio de 2025/2026, realizada no mês de dezembro de 2024, diante da necessidade de um aporte financeiro/Extra orçamentário para execução e continuidade da Prestação de Serviços até o final do ano, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 382.912,05 (Trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 31/12/2026.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 16 de janeiro de 2026.